

Ofício nº 031/2016  
SMAD/MCR

Girúá, 07 de abril de 2016.

**Senhora Presidenta:**

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 030/2016 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar”**.

O presente projeto de lei trata de suplementação a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, valor referente a nomeação recente de três motoristas para esta secretaria, e o término do contrato por tempo determinado de quatro motoristas já ocorrido, além de uma contratação a vencer no final de julho de 2016.

Desta forma, há necessidade de realocação de valores para folha de pagamento sendo que não serão renovados estes contratos, em razão de ter Concurso Público vigente.

Em anexo, encaminhamos cópia do extrato orçamentário que comprova a existência do recurso indicado na redução.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssima Senhora  
Marelise Roceli Weschenfelder  
Presidenta do Poder Legislativo  
Girúá/RS**

**PROJETO DE LEI Nº 030/2016**

**DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – suplementar**

**Art.1º** Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro da seguinte classificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,165 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

3.1.90.11.00.00 – 653 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 40.000,00

FR: 0040 ASPS

**Art.2º** Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior a REDUÇÃO de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,165 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

3.1.90.04.00.00 – 6597 - Contratação por tempo determinado .....R\$40.000,00

FR: 0040 ASPS

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 07 DE ABRIL DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas**  
Prefeito Municipal

